



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
GOVERNO MUNICIPAL**



**MENSAGEM**

Projeto de Lei nº 002/2020

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE  
CNPJ: 12.466.447/0001-30  
RUA SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE  
CEP: 63.155-000

**RECBI EM**

09 / 01 / 2020

Justifica-se o presente Projeto de Lei, em razão da adequação do vencimento dos Professores da rede básica do Município, ao piso nacional estabelecido pelo Governo Federal, pago pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

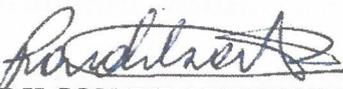
O Município deve efetuar o reajuste, acrescentando aos vencimentos dos integrantes do magistério municipal beneficiados pela legislação, o montante de 13%, acima do reajuste do Governo Federal que é de 12,84%.

Ressalta-se que a atual administração tem como projeto a devida valorização dos servidores, onde mesmo em época de crise econômica do país, garante a manutenção do pagamento do piso do magistério, no âmbito do Município.

Executivas.

Sem mais para o momento, renovamos nossas saudações

Respeitosamente,

  
**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 002/2020.**

**ESTABELECE REAJUSTE SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE  
SALITRE (FUNDEB).**

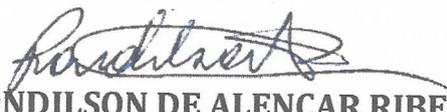
**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Salitre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica estabelecido que os ocupantes do Magistério Público Municipal da Educação Básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 13%, acima do patamar salarial estabelecido pelo Governo Federal, a serem pagos com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiro retroativos à de 01 de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos Nove (09) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte(2020).

  
**RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO**  
Prefeito Municipal